



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.409 de 08 de Julho de 1977.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo desapropriar uma área de terreno com 19.600m² e fazer se necessário sua respectiva doação.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar uma área de terra, localizada no Subúrbio Bomfim, pertencente a Francisco de Assis Martins e sua mulher, medindo 19.600m² (dezenove mil e seiscentos metros quadrados) destinados a complementação da área necessária a construção do Centro Social Urbano de Araripina.

Art. 2º - O valor da desapropriação de que trata o artigo anterior é de Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) e correrá por conta do convênio celebrado entre a União, o estado e o Município, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.403 de 20 de abril de 1977.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 08 de Julho de 1977.

Francisco Jeú de Andrade
Luiz de Alencar Barreto

- Presidente
- 1º Secretário